

Modifica: 2145 - APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS
Meta: 30 unidade
Produto: ATENDIMENTOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.
a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O QUADRO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ É MUITO PRECÁRIO E TEM AFETADO DE FORMA ALARMANTE A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. SOLICITAMOS O REMANEJAMENTO DE VERBA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ ONDE O QUADRO SANITÁRIO É DEFICIENTE .

EMENDA Nº 282 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA
Modifica o Programa:
3932 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PERUIBE ONDE O SANEAMENTO É PRECÁRIO.

Modifica: 2145 - APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS
Meta: 30 unidade
Produto: ATENDIMENTOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O QUADRO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PERUBE É MUITO PRECÁRIO E TEM AFETADO DE FORMA ALARMANTE A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. SOLICITAMOS O REMANEJAMENTO DE VERBA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE PERUIBE ONDE O QUADRO SANITÁRIO É DEFICIENTE .

EMENDA Nº 283 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA
Modifica o Programa:
3932 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE ONDE O SANEAMENTO É PRECÁRIO.

Modifica: 2145 - APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS
Meta: 30 unidade
Produto: ATENDIMENTOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O QUADRO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE É MUITO PRECÁRIO E TEM AFETADO DE FORMA ALARMANTE A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. SOLICITAMOS O REMANEJAMENTO DE VERBA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE ONDE O QUADRO SANITÁRIO É DEFICIENTE .

EMENDA Nº 284 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA
Modifica o Programa:
3932 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SANTOS ONDE O SANEAMENTO BÁSICO É PRECÁRIO.

Modifica: 2145 - APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS
Meta: 30 unidade
Produto: ATENDIMENTOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O QUADRO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTOS É MUITO PRECÁRIO E TEM AFETADO DE FORMA ALARMANTE A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. SOLICITAMOS O REMANEJAMENTO DE VERBA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE SANTOS ONDE O QUADRO SANITÁRIO É DEFICIENTE .

EMENDA Nº 285 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA
Modifica o Programa:
3932 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ ONDE O SANEAMENTO BÁSICO É PRECÁRIO.

Modifica: 2145 - APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS
Meta: 30 unidade
Produto: ATENDIMENTOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O QUADRO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ É MUITO PRECÁRIO E TEM AFETADO DE FORMA ALARMANTE A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. SOLICITAMOS O REMANEJAMENTO DE VERBA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ ONDE O QUADRO SANITÁRIO É DEFICIENTE .

EMENDA Nº 286 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA HABITAÇÃO
Modifica o Programa:
2508 - PROVISÃO DE MORADIAS

AMPLIA A META PARA A CRIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO
Modifica: 2002 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Meta: 1.000 unidade
Produto: UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA AMPLIAR OS MEIOS PARA INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ADEQUADAS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, QUE SOFRE COM A FALTA DE MORADIAS, POIS TRATA-SE DE UM MUNICÍPIO CARENTE NESTA ÁREA..

EMENDA Nº 287 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP

REMANEJAMENTO DE VERBA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Modifica: 4850 - ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Meta: 12.848.003 unidade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA NÃO POSSUI RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, RESTANDO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GARANTIR VERBAS QUE VENHAM SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO COM RELAÇÃO A SAÚDE , PRINCIPALMENTE POR TRATAR-SE DE UMA CIDADE PRAIANA, QUE VIVE PRATICAMENTE DO TURISMO, TENDO PORTANTO UMA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, MUITO CARENTE.

EMENDA Nº 288 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP

REMANEJAMENTO DE VERBA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Modifica: 4850 - ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Meta: 12.848.003 unidade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE CUBATÃO NÃO POSSUI RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, RESTANDO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GARANTIR VERBAS QUE VENHAM SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE COM RELAÇÃO A SAÚDE.

EMENDA Nº 289 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP

REMANEJAMENTO DE VERBA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Modifica: 4850 - ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Meta: 12.848.003 unidade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ NÃO POSSUI RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, RESTANDO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GARANTIR VERBAS QUE VENHAM SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA COM RELAÇÃO A SAÚDE , PRINCIPALMENTE POR TRATAR-SE DE UMA CIDADE PRAIANA, QUE VIVE PRATICAMENTE DO TURISMO.

EMENDA Nº 290 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP

REMANEJAMENTO DE VERBA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITANHAEM

Modifica: 4850 - ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Meta: 12.848.003 unidade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE ITANHAEM NÃO POSSUI RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, RESTANDO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GARANTIR VERBAS QUE VENHAM SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA COM RELAÇÃO A SAÚDE , PRINCIPALMENTE POR TRATAR-SE DE UMA CIDADE PRAIANA, QUE VIVE PRATICAMENTE DO TURISMO.

EMENDA Nº 291 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP

REMANEJAMENTO DE VERBA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

Modifica: 4850 - ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Meta: 12.848.003 unidade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ NÃO POSSUI RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, RESTANDO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GARANTIR VERBAS QUE VENHAM SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA COM RELAÇÃO A SAÚDE , PRINCIPALMENTE POR TRATAR-SE DE UMA CIDADE PRAIANA, QUE VIVE PRATICAMENTE DO TURISMO.

EMENDA Nº 292 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP

REMANEJAMENTO DE VERBA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

Modifica: 4850 - ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Meta: 12.848.003 unidade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE PERUIBE NÃO POSSUI RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, RESTANDO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GARANTIR VERBAS QUE VENHAM SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA COM RELAÇÃO A SAÚDE , PRINCIPALMENTE POR TRATAR-SE DE UMA CIDADE PRAIANA, QUE VIVE PRATICAMENTE DO TURISMO.

EMENDA Nº 293 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP

REMANEJAMENTO DE VERBA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE

Modifica: 4850 - ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Meta: 12.848.003 unidade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE NÃO POSSUI RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA, RESTANDO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GARANTIR VERBAS QUE VENHAM SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA COM RELAÇÃO A SAÚDE , PRINCIPALMENTE POR TRATAR-SE DE UMA CIDADE PRAIANA, QUE VIVE PRATICAMENTE DO TURISMO.

EMENDA Nº 294 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Modifica o Programa:
930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP

REMANEJAMENTO DE VERBA PARA O CREI - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Modifica: 1377 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

Meta: 31.122 m²
Produto: OBRAS REALIZADAS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *LUCIANO BATISTA*

JUSTIFICATIVA

SOLICITAMOS O REMANEJAMENTO DE VERBA, DA SECRETARIA DA SAÚDE, PARA O CREI - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, QUE ALÉM DE ATENDER TODA A POPULAÇÃO VICENTINA, QUE ATUALMENTE É ESTIMADA EM 329.370 HABITANTES, ATENDE TAMBÉM A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REDONDEZA. POR TRATAR-SE DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA, COM INTERNAÇÃO, QUE ATENDE PELO SUS. LEMBRANDO QUE A MAIORIA DAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS ADVINDAS DO SAMU, SEJA DO PRÓPRIO MUNICÍPIO OU NÃO ACABAM INDO PARA O CREI.

EMENDA Nº 295 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 299/2009 o seguinte artigo:

“Artigo- A Lei orçamentária anual deverá prever recursos específicos para conceder Auxílio e Subvenções às Santas Casa de Misericórdia do interior do Estado de São Paulo” .

Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos às Santas Casas do interior do Estado de São Paulo, para que essas entidades possam continuar prestando serviços no nível desejável à população local. As Santas Casas de Misericórdia sempre desempenharam papel de destaque no tratamento de moléstias e atendimento na área da saúde às populações mais carentes, merecendo integral apoio do Poder Público para enfrentar suas dificuldades financeiras.

EMENDA Nº 296 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Inclua-se onde couber no artigo 299/2009 o seguinte artigo:

“Artigo- A Lei orçamentária anual deverá pever recursos específicos para a manutenção, recuperação e pavimentação das estradas vicinais localizadas no interior do Estado, inclusive para a celebração de convênios com prefeituras visando tais objetivos”.

Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

As estradas vicinais representam um importante papel para o desenvolvimento dos municípios, uma vez que promovem a integração regional, com repercussões positivas para a economia e melhoria da qualidade de vida das populações. Os municípios do interior do Estado apresentam desenvolvimento considerável mas não possuem recursos para a execução de obras necessárias e de interesse da população.

Assim sendo, é justo que o orçamento destine recursos específicos para o atendimento das necessidades dessa área.

EMENDA Nº 297 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

“Artigo- A lei orçamentária anual deverá prever recursos específicos para atender as despesas decorrentes da aplicação do dispositivo no artigo 37, inciso X, da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998”.

Parágrafo único- Os recursos de que trata este deverão incluir a previsão das despesas decorrentes da extensão aos servidores aposentados e aos pensionistas de todos benefícios, gratificações ou vantagens de qualquer espécie concedidos aos servidores em atividade” .

Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir aos servidores públicos, ativos e inativos, bem como ao sponensionistas, a revisão geral anual de suas remunerações, conforme estabelece a Constituição da República em seu artigo 37, inciso X, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Da mesma forma visa garantir recursos para o cumprimento do dispositivo constitucional, que assegura igualdade de tratamento entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, evitando que o Poder Público possa fazer discriminação, excluindo os aposentados e pensionistas da concessão de gratificações, benefícios e vantagens específicas concedidas por lei.

EMENDA Nº 298 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Concede auxílio e subvenções à Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, na Capital.

Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

As Santas Casas de Misericórdia sempre desempenharam papel de destaque no tratamento de moléstias e atendimento na área da saúde às populações mais carentes, merecendo integral apoio do Poder Público para enfrentar suas diuiculdades financeiras.

EMENDA Nº 299 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Concede auxílio financeiro às APAES de municípios do interior e do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

As APAES são entidades filantrópicas que prestam relevantes serviços às crianças excepcionais. Entretanto, nos últimos anos, essas entidades estão passando por dificuldades financeiras, necessitando de subvenções do Estado. As APAES desenvolvem um importante trabalho no tocante à recuperação, assistência e educação de excepcionais, merecendo, por isso, o apoio do Poder Público para que possam continuar desenvolvendo seus serviços no nível desejável. Nada mais justo que a lei orçamentária faça a previsão de recursos específicos para atender as necessidades dessas entidades.

EMENDA Nº 300 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Celebrar convênios com entidades filantrópicas localizadas nos municípios do interior do Estado, para atendimento educacional gratuito a alunos portadores de necessidades especiais.

Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

As entidades filantrópicas do interior do Estado, especialmente as APAEs, realizam trabalho no tocante a educação de alunos portadores de necessidades especiais.

EMENDA Nº 301 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

“Artigo- A lei orçamentária anual deverá prever recursos específicos destinados à concessão de auxílios e subvenções a entidades civis de caráter beneficente, filantrópico e prestadoras de assistência social à maternidade, infância e velhice, bem como a outras instituições de qualidade assistencial, de modo que possam elas, em parceria com o Estado, desenvolver suas atividades no nível desejável” .

Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

As entidades assistenciais de caráter beneficente e filantrópico prestam um relevante serviço à comunidade, atuando em parceria com o Estado no sentido de solucionar problemas de segmento carentes da população. Por isso, é justo que o Estado lhes destine recursos visando a propiciar que elas cumpram seu papel no nível desejável.

EMENDA Nº 302 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

“Artigo- A lei orçamentária anual deverá prever recursos específicos para atender as despesas decorrentes da implantação de um Programa de Atendimento à Terceira Idade, que será criado visando a prestação de assistência de caráter geral aos integrantes desse segmento da população”.

Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

As pessoas que integram a chamada terceira idade estão cada vez mais necessitadas do apoio do Poder Público para que possam permanecer plenamente integradas na sociedade.

Por isso é importante a implantação de um programa especial a elas destinadas, o qual deverá ter recursos específicos previstos no orçamento.

EMENDA Nº 303 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Garantir e melhorar as condições de segurança nas escolas públicas estaduais, dos município do interior e do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

O aumento da criminalidade nas escolas está a reclamar do Poder Público uma ação mais direta e objetiva, garantindo a segurança de alunos e professores.

EMENDA Nº 304 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Modifica o Programa:
4407 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

Modifica: 2182 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO POUPTEMPO

Meta: 5 unidade
Produto: POSTOS POUPTEMPO ADEQUADOS
Sala das Sessões em 27/05/2009.

a) *ANTONIO SALIM CURIATI*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo aumentar o número de postos do Poupatempo, principalmente nas cidades do interior paulista.

EMENDA Nº 305 AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2009

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Modifica o Programa:
1308 - SEGURANÇA ALIMENTAR
Mod